

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 – DCC/UNIAF/FHB, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI PARA ACRÉSCIMO DOS ITEM 08. PROCESSO N.º: 00063-00004265/2022-01.**  
**N.º DO CONTRATO SIGGO: 047152.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.762.841/0001-15, sediada à Rua Laurentino Martins Rodrigues, S/N, Quadra 06 Lote 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO, CEP 76.395-000, E-mail: terrafarhospitalar@gmail.com, telefone: (62) 3353-2341 e (62) 98509-7400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 633.379.161-04 e da Carteira de Identidade Profissional nº 012380 CRC/GO, residente e domiciliado à Rua Antenor Nascente, Quadra 40, Lote 31, Parque das Amendoeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.780-410, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004265/2022-01, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo (acréscimo) o Contrato nº 028/2022 – DCC/UNIAF/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (113049053), anuência da contratada (113218430) e autorização da autoridade competente (113539568).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

2.1. O acréscimo é referente ao Item 8 do Contrato nº 028/2022 – DCC/UNIAF/FHB (93523577), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Material	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
8	TUBO DE HEMÓLISE 12 X 75 MM - em vidro borossilicato, tamanho 12 mm x 75 mm, transparente, sem tampa. Unidade de fornecimento: unidade	R\$0,15	245.000 unidades	R\$36.750,00	61.250 unidades	R\$9.187,50	306.250 unidades	R\$45.937,50	25%
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$36.750,00</b>		<b>R\$9.187,50</b>		<b>R\$45.937,50</b>	

2.2. As entregas deverão ocorrer conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS		
Item	Descrição	10/07/2023
08	TUBO DE HEMÓLISE 12 X 75 MM	61.250

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais) para R\$45.937,50 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3.2. O valor de R\$9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) será alocado no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS), Nota de Empenho nº 2023NE00330 (113627869).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB.

4.2. Nota de Empenho n.º 2023NE00330 (113627869).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

ANDERSON LUIS DA SILVA

**TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI.**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **anderson luis da silva, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 29/06/2023, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **116146536** código CRC= **B30106CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249